ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

L E I nº 2.113, de 15 de janeiro de 1999.

Autoriza o Executivo Municipal a instituir Programa de Incentivo à Arrecadação e dá outras providências.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir Programa de Incentivo à Arrecadação que consistirá na premiação através de sorteio, aos contribuintes que comprovarem a quitação de débitos com o Município.

Parágrafo único - Os débitos a que se refere este artigo são os relativos a impostos e taxas municipais, contribuição de melhoria, preços públicos e os decorrentes de obrigação de natureza contratual de qualquer espécie.

Art. 2º - As despesas decorrentes da instituição do Programa de que trata esta Lei, ficam limitadas a R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a premiação e a R$ 8.000,00 (oito mil reais) para as campanhas de divulgação.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para a cobertura das despesas de que trata esta Lei, sob a seguinte codificação:

Órgão: 03 - SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade: 01 - SECRETARIA DA FAZENDA

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0308 - Administração Financeira
0308031 - Assistência Financeira
0308030 – Administração de Receitas
0308-30 2.107 - Programa de Incentivo à Arrecadação Municipal
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R$ 18.000,00

Art. 4º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0300 – SECRETARIA DA FAZENDA
0301 – SECRETARIA DA FAZENDA
0308031 2.086 – Programa de Incentivo à Arrecadação.....R$ 10.000,00

1000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999999 9999 – Reserva de Contingência.....R$ 8.000,00

Art. 5º - É incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1999, instituída pela Lei nº 2.084, de 18 de setembro de 1998, o seguinte código orçamentário:

07 - ADMINISTRAÇÃO

07-22 - Instituir Programa de Incentivo à Arrecadação.
OBJETIVO: Instituir programa que consistirá na premiação através de sorteios, aos contribuintes que pagarem em dia os tributos municipais.

Art. 6º - O Executivo Municipal regulamentará esta Lei através de Decreto.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 15 de janeiro de 1999.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal